

Processo n.: @DEN 17/00258378

Assunto: Irregularidades concernentes ao descumprimento da Lei Federal n. 12527 - Acesso à informação

Interessado: Jaime Luiz Klein

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

Unidade Técnica: DMU

Decisão n.: 758/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Denúncia em análise, e, no mérito, considerá-la improcedente, diante da disponibilização de acesso ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) pela Unidade Gestora.
2. Determinar o arquivamento do processo.
3. Dar ciência da Decisão, do Relatório e Voto do Relator, bem como do Relatório DMU n. 161/2017, ao Interessado, Sr. Jaime Luiz Klein, e ao Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Sr. Julcimar Antonio Lorenzetti.

Ata n.: 68/2017

Data da sessão n.: 02/10/2017 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall (Presidente - art. 91, Parágrafo único, da Lei n. 202/2000), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal (Relator) e Julio Garcia.

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, Parágrafo único, da Lei n.
202/2000)

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC